

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 1/12

Decreto nº 130/2025 de 09/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.540,54 (seiscentos e doze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	6.050,00

Total Suplementação: 6.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
211 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	6.050,00

Total Redução: 6.050,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
187 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 2/12

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
192 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total Redução:			2.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
Total Redução:			5.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.715,11	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança		
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,00	
Total Suplementação:			1.755,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 3/12

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
30 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.715,11
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
324 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,00
Total Redução:		1.755,11

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.398,28
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.515,35
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.111,28
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482,18
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.262,49
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.730,10
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.141,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 4/12

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.998,89	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo		
106 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.325,25	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal		
216 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.894,40	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia		
222 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.153,24	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde		
245 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.118,25	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica		
252 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.399,19	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
303 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.774,85	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria		
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura		
379 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.791,70	
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município		
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
385 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.421,86	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		
401 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.510,06	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
421 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.803,25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 5/12

Total Suplementação:**133.832,55**

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.398,28
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
9 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.364,98
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
13 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.150,37
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.111,28
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
43 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	482,18
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
53 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.398,71
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
54 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	221,89
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
55 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641,89
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.730,10
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
64 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.141,93
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 6/12

04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
77 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.621,08
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
81 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.377,81
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.325,25
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
218 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	1.845,15
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
219 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
220 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.499,25
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia	
221 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.153,24
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
244 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.667,35
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
247 - 3.3.90.14.00.00	1494 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
248 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	4.950,90
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
249 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
253 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.173,97
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
254 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	612,61
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 7/12

[Handwritten signature]
612,61

07.002.10.301.1004.2.067. 255 - 3.3.90.39.00.00	Departamento de Farmácia Básica 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 304 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social	
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.608.3101.2.161. 380 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Secretaria Municipal de Agricultura Divisão de Agricultura e Pecuária Atividades de Secretaria de Agricultura	3.774,85
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.608.3101.2.161. 381 - 3.3.90.14.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Secretaria Municipal de Agricultura Divisão de Agricultura e Pecuária Atividades de Secretaria de Agricultura	3.898,88
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.608.3101.2.161. 382 - 3.3.90.30.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL Secretaria Municipal de Agricultura Divisão de Agricultura e Pecuária Atividades de Secretaria de Agricultura	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.03.061.2801.2.120. 386 - 3.1.90.13.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO Procuradoria Geral do Município Procuradoria Geral do Município Manutenção da Procuradoria Geral do Município	2.892,82
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.162. 402 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	8.421,86
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.162. 403 - 3.3.90.30.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	3.619,84
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.162. 404 - 3.3.90.39.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	22,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.27.813.3401.2.163. 422 - 3.1.90.13.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	868,22
	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.803,25
Total Redução:		133.832,55

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 151 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.024. 162 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	40.353,99
	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.903,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 8/12

Total Suplementação: 157.257,84

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
155 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.353,99
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
164 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.421,15
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
165 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.482,70
Total Redução:		157.257,84

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
201 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	253,66
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
415 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	497,43
Total Suplementação:		751,09

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
202 - 3.3.90.14.00.00	01102 DIÁRIAS - CIVIL	253,66
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
420 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 9/12

Total Redução: 751,09**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
162 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.985,27

Total Suplementação: 60.985,27

Artigo 9º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
163 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.985,27

Total Redução: 60.985,27**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Total Suplementação: 2.500,00

Artigo 10 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00

Total Redução: 2.500,00**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 10/12

689 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	177.689,86
Total Suplementação:		177.689,86

Artigo 11 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
517 - 4.4.90.51.00.00	31104 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.689,86
Total Redução:		177.689,86

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
642 - 3.1.90.04.00.00	35494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.000,00
Total Suplementação:		49.000,00

Artigo 12 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
646 - 3.3.90.30.00.00	35494 MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
Total Redução:		49.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
168 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.937,96
Total Suplementação:		14.937,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/12/2025

Pág. 11/12

Artigo 13 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar
172 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Redução:

14.937,96

14.937,96

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração
35 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total Suplementação:

360,00

360,00

Artigo 14 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Redução:

360,00

360,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Suplementação:

420,86

420,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

29/12/2025

Pág. 12/12

Artigo 15 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420,86
Total Redução:		420,86

Artigo 16- Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1453/2025, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 09 de dezembro de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal

